*IVAN MENDES DE BRITO*
*Advogado*
*OAB SP 65.883 - CPF. 036.014.201-04*

***EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.***

***PLACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,*** *com estabelecimento à Rua: Edgar de Campos, 384 – Ipiranga São Paulo/SP, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 03.785 734/0001-11, por seu advogado abaixo assinado, vem à presença de V.Exa., com base no art. 1º Parágrafo 3º da Lei Falência sendo este sido acrescido a referida legislação pela lei nº 6458 de 01.11.77 requerer a*

***FALÊNCIA***

*de* ***COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA.,*** *com estabelecimento á Rua: Estrada Velha do Pilar, 2435 – Chac. Rio Pretol – Duque de Caxias/RJ inscrita no C.N.P.J (MF) sob nº 68.734.755/0001-53, pelos motivos a seguir expostos.*

*A requerente é credora da requerida pela importância de R$ 27.416,00(Vinte e sete mil, Quatrocentos e dezesseis reais), representada pelas duplicatas e cujos números, vencimentos e valores vão abaixo relacionados, e acompanhada das*

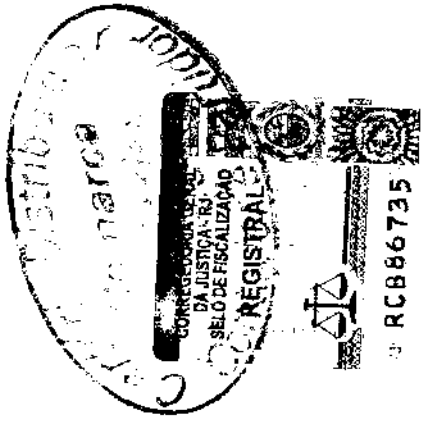


2002.021.012024-5 Sort 144 080702 1442 5aCiv21073ECCOST

*IVAN MENDES DE BRITO*
*Advogado*
*OAB/SP 65.883 - CPF. 036.014.201-04*

*notas fiscais e dos respectivos comprovantes de entrega das mercadorias e dos Instrumentos de Protestos:*

| TÍTULO | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 8037/A | 08/01/2002 | R$ 13.708,00 |
| 8037/B | 15/01/2002 | R$ 13.708,00 |

*A requerente, tentou por diversas vezes receber amigavelmente o seu crédito, porém não obteve êxito.*

*Mandou, então os títulos a protesto não tendo a requerida, nessa ocasião, apresentado nenhuma razão para o não pagamento dos mesmos estando assim caracterizada a sua impontualidade.*

*Dessa forma, à presente, para requerer a V.Exa., se digne determinar a citação da Suplicada na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar defesa, querendo efetuar ou não, no mesmo prazo, o depósito elisivo, devidamente acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios nos termos da "Súmula nº 29, do Superior Tribunal de Justiça", bem como seja condenada no pagamento das custas processuais e despesas de protesto, sob pena de lhe ser decretada a falência.*

*Protesta a Autora, por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Suplicada, de testemunha juntada de documento, vistorias, perícias e as mais necessárias.*

*Rua Aurora, 983 - 4º andar - Conj.44 - CEP.01209-001 - Telefax - (011) 220-2711 - São Paulo/SP*

*IVAN MENDES DE BRITO*
Advogado
*OAB/SP 65.883 - CPF. 036.014.201-04*

*E esclarecendo que o advogado signatário para os efeitos do artigo 39, Inciso I, do C.P.C. será intimado em seu escritório, constante do impresso abaixo.*

*Termos em que, dando a esta o valor atualizado de R$ 29.263,78 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos ).*

*P. Deferimento*
*São Paulo,*

***Ivan Mende de Brito***
***OAB/SP 5.883***

CARLOS TOMASO HARTMANN
Advª OAB/RJ 5.183